

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4774/2022, 10 de Junho de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº.1.082/2022 de 10/06/2022; **DECRETA:**

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente, conforme as especificações a seguir:

06.01 - Secretaria de Infraestrutura

26.782.0012.1.029 – Pavimentação Asfáltica de Estradas – Zona Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.64.000000	Outras Desp. de Capital - Aplicações Diretas	800.000,00
44900000	0.3.00.000000	Outras Desp. de Capital - Aplicações Diretas	650.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na fonte 3.00 - Superávit recursos ordinários e por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na fonte 1.64 - Transferência de Convênios Estado/Outros.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 10 de junho de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4776/2022, de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Feriado de 16 de Junho (Corpus Christi); **DECRETA:**

Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022, em todas as repartições Pública Municipal, EXCETO as Secretarias de Administração e Fazenda e Educação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Junho de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Decreto Legislativo nº 09, de 14 de junho de 2022

SÚMULA: Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício de 2022.

JOSÉ FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2022, conforme anexo deste Decreto. Parágrafo único: O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, não tem a intenção de eliminar quaisquer atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, podendo este ser expandido, por solicitação do Presidente da Câmara, e demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR ou do Ministério Público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 14 de junho de 2022.

José Favaretto - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 36, de 15 de junho de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 791.658,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385153	Suplementação Excesso de		512.570,00	
Total da Despesa:				512.570,00	0,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385152	Suplementação Excesso de		200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385151	Suplementação Excesso de		25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 601 - 3.3.90.40.00 - Serviços de					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385154	Suplementação Excesso de		25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19					
Despesa 602 - 3.3.90.30.00 - Material de					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385159	Suplementação Excesso de		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 603 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385160	Suplementação Excesso de		7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385161	Suplementação Excesso de		17.088,00	
Total da Despesa:				17.088,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				791.658,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				791.658,00	0,00
Total do Fundamento:				791.658,00	0,00
Total Geral:				791.658,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R\$
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	762.570,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	29.088,00
TOTAL		791.658,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 15 de junho de 2022. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue. Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal da Dengue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Mirian Militz de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Eliana Marcia Ruch
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Eloir Girardi
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Izelete Carneiro Pastre
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Dirlene Maria Verdi Cappelin
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	Claudimir Dressler
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Adriane Celante Dalle Laste
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mirian Diniz Battisti Scatola
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Bárbara Regina Pansera
COORDENADORA DA DENGUE	Bárbara Regina Pansera
AGENTE DE ENDEMIAS	Andreia Frigieri
CÂMARA DE VEREADORES	Miriane Diniz Battisti

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 95, de 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LEI Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 791.658,00 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385153	Suplementação Excesso de		512.570,00	
Total da Despesa:				512.570,00	0,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385152	Suplementação Excesso de		200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385151	Suplementação Excesso de		25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 601 - 3.3.90.40.00 - Serviços de					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385154	Suplementação Excesso de		25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19					
Despesa 602 - 3.3.90.30.00 - Material de					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385159	Suplementação Excesso de		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 603 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385160	Suplementação Excesso de		7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/05/2022	1385161	Suplementação Excesso de		17.088,00	
Total da Despesa:				17.088,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				791.658,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				791.658,00	0,00
Total do Fundamento:				791.658,00	0,00
Total Geral:				791.658,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R\$
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	762.570,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	29.088,00
TOTAL		791.658,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 15 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - PROCESSO Nº 629/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/07/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de junho de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 07.273.689/0001-77
Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - CPF nº 684.916.549-68
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..
VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 27/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**